

PORTARIA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Portaria nº 21, de 24 de março de 2011.

Dispõe sobre Delegação de Competência no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, incisos II, III, VI e XII, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei no 8.255, de 20nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o princípio Constitucional da Descentralização Administrativa e a necessidade de delegação para garantir maior eficiência das ações sob a responsabilidade da Corporação, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA) para, observada a legislação pertinente, celebrar, formalizar, assinar e controlar contratos e convênios no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para fornecimentos diversos, execução de obras e prestação de serviços, promovendo o seu competente registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral